



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2020**

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 285/2020, parte integrante do Processo Licitatório nº. 114/2020, Tomada de Preço nº. 011/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017 de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. JK, nº. 526, Distrito de Tavares, em Pará de Minas-MG, CEP 35.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.719.980/0001-26, neste ato representada pelo Sr. João Luís dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 447.876.426-34, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a construção de muro de contenção por gabião em trechos que margeiam o Rio Vermelho em área urbana desta cidade de Itapeçerica-MG, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 15 de junho de 2021 encerrando-se em 14 de julho de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 124: 02.02.04.18.542.0026.2094-4.4.90.51.00.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapeçerica.

CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA  
CNPJ 07.719.980/0001-26  
AVENIDA JK, 526 - TAVARES  
35660-000 - PARÁ DE MINAS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Itapeçerica/MG, 11 de junho de 2021.

CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA  
CNPJ 07.719.980/0001-26  
AVENIDA JK, 526 - TAVARES  
35001-000 - PARA DE MINAS - MG

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA  
REPRESENTANTE LEGAL: Marcus Vinícius Abílio Faria  
CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretário Municipal de Obras e Transportes

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA.  
Sr. João Luís dos Santos  
CPF/MF nº. 447.876.426-34

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Visto:  \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico